



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 13 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.096, de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.08.00 – Encargos Gerais do Municipio
02.08.01– Despesa Gerais da Admistração
3.3.90.93.- Indenizações e Restituições (ficha 239)
Suplementação.....2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$2.0000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.00 – Encargos Gerais do Municipio
02.08.01– Despesa Gerais da Admistração
3.3.90.93.- Indenizações e Restituições (ficha 240)
Redução.....R\$.2.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 18 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal